



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

# RELATÓRIO TRIMESTRAL CONTROLE INTERNO

PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO - 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

1º TRIMESTRE – 2024

## ÍNDICE

---

I - INFORMAÇÃO

II - INTRODUÇÃO E OBJETIVO

III - FONTES DE CRITÉRIO, PROCEDIMENTOS E ALCANCE

IV - RESULTADO DO CONTROLE

V - CONCLUSÃO



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

**I – INFORMAÇÕES**

**Estrutura Organizacional**

**1. GABINETE DO PRESIDENTE**

**Presidente:** Breno Gois de Rezende

**Endereço:** Rua Sebastião Oliveira nº04

**Telefone:** (79) 3431 7675

**Email:** gabinete@cmitabaiana.se.gov.br

**Vice-Presidente:** Wagner Menezes de Andrade

**2. QUADRO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL - APOIO E ASSESSORAMENTO**

**Assessor Jurídico da Presidência:**

- ✓ **Coordenador de Controle Interno:** THAIS MARLONY FREIRE SANTOS
- ✓ **Diretor Administrativo:** LUIZ HENRIQUE ALVES TAVARES
- ✓ **Diretor Financeiro:** BRAYON VICTOR PINHEIRO SOUSA

**II - INTRODUÇÃO**

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Legislativo, criada através da Lei nº 12 de 2001 de 11 de Dezembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 1º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:**

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 foi aprovado pela Lei Municipal N° 2.513 de 30 de dezembro de 2021.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024 foi aprovada através da Lei Municipal N° 2.548 de 14 de julho de 2022, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal n° 2.567 de 07 de dezembro de 2022, estimou a despesa do Poder Legislativo em R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e Quinhentos mil reais), assim distribuídos:

Despesas Correntes	11.400.000,00
Despesas de Capital	1.100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>12.500.000,00</b>

**III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE.**

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução n° 206/2001, de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei Complementar n.º 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

**Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:**

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exame de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**Os trabalhos do controle interno abrangem o período de 01/01/2024 a 31/03/2024 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:**

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Obras e Reformas;
- Licitações;
- Restos a pagar.

#### **IV - RESULTADO DO CONTROLE**

O relatório do controle interno baseia-se na análise dos fatos abaixo demonstrados:

##### **1. REPASSE FINANCEIRO**

– O total repassado pelo Poder Executivo no período em análise totalizou em **R\$ 3.125.000,01, (Três Milhões Cento e Vinte e Cinco Mil Reais e Um Centavo)**. Segue abaixo um breve demonstrativo da receita da Câmara Municipal, considerando-se os valores arrecadados até este trimestre:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

<b>Período</b>	<b>Repasses (R\$)</b>	<b>Orçamentária (R\$)</b>
Até o trimestre anterior	0	-
Neste trimestre	R\$ 3.125.000,01	-
Acumulado	<b>R\$ 3.125.000,01</b>	-

**2. DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS**

2.1 – As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 31/03/2024, importava em **R\$ 3.125.000,01 (Três Milhões Cento e Vinte e Cinco Mil Reais e Um Centavo)**, assim distribuídas:

Bancos c/ movimento	R\$3.125.000,01
<b>TOTAL</b>	<b>R\$3.125.000,01</b>

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **R\$ 218.173,18 (Duzentos e Dezoito Mil e Cento e Setenta e Três Reais e Dezoito Centavos)**.

A receita extra orçamentária do período importou em **R\$ 519.922,61 (Quinhentos e Dezenove Mil e Novecentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos)**, assim desdobrada:

21881010201- Inss	R\$ 189.989,92
21881010202 - Inss Serviços	R\$ 15.140,24
21881010401- Irrf	R\$ 179.573,67
21881010402 - Irrf - Serviços	R\$ 12.856,55
21881010801- Iss	R\$ 37.238,83
21881011001- Pensão Alimentícia	R\$ 1.076,31
21881011501- Empréstimos Consignado - Caixa Econômica	R\$ 15.880,35
21881011503 - Empréstimos Consignado - Banese	R\$ 63.415,17
21881990002 - Depósitos Judiciais	R\$ 4.751,57
<b>Total</b>	<b>R\$ 519.922,61</b>



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

**3- DESPESA**

3.1- A despesa empenhada no período atingiu o montante de **R\$ 10.697.255,03 (Dez Milhões e Seiscentos e Noventa e Sete Mil e Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Três Centavos)**. O total de despesas liquidadas no período, decorrentes de empenhos deste trimestre, importou em **R\$ 2.974.535,09 (Dois Milhões e Novecentos e Setenta e Quatro Mil e Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Nove Centavos)**. Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste trimestre a importância de **R\$ 2.974.535,09 (Dois Milhões e Novecentos e Setenta e Quatro Mil e Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Nove Centavos)**. Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

<b>Período</b>	<b>Empenhada (R\$)</b>	<b>Liquidada (R\$)</b>	<b>Paga (R\$)</b>
Até o trimestre anterior	0,00	0,00	0,00
Neste trimestre	R\$ 10.697.255,03	R\$ 2.974.535,09	R\$ 2.974.535,09
<b>Acumulado</b>	<b>R\$ 10.697.255,03</b>	<b>R\$ 2.974.535,09</b>	<b>R\$ 2.974.535,09</b>

3.2- A despesa extra orçamentária do período totalizou em **R\$ 519.922,61 (Quinhentos e Dezenove Mil e Novecentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos)**, assim discriminada:

21881010201- Inss	R\$ 189.989,92
21881010202 - Inss Serviços	R\$ 15.140,24
21881010401- Irrf	R\$ 179.573,67
21881010402 - Irrf - Serviços	R\$ 12.856,55
21881010801- Iss	R\$ 37.238,83
21881011001- Pensão Alimentícia	R\$ 1.076,31
21881011501- Empréstimos Consignado - Caixa Econômica	R\$ 15.880,35
21881011503 - Empréstimos Consignado - Banese	R\$ 63.415,17
21881990002 - Depósitos Judiciais	R\$ 4.751,57
<b>Total</b>	<b>R\$ 519.922,61</b>



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

3.3- Foram abertos no período créditos adicionais no montante de **R\$ 0,00 (Zero Reais)**

Conforme detalhamento abaixo:

Créditos Suplementares	R\$230.000,00
Créditos Especiais	R\$ 0,00
Créditos Extraordinários	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 230.000,00</b>

3.4 - Diárias

No período foram concedidas diárias a servidores e Vereadores no valor de **R\$ 0,00 (Zero reais)**.

Diarias Civil	R\$36.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$36.100,00</b>

3.5-Fretes e transporte de pessoas

A despesa com fretes em geral e transporte de pessoas no período, considerando aquelas efetivamente liquidadas, importou em **R\$ 0,00 (Zero reais)**, conforme se demonstra abaixo:

Fretes e transportes diversos	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>

3.6 - Limites legais e gestão fiscal

**DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO**

O total da despesa da Câmara Municipal com folha de pagamento até o período em exame atingiu o montante de **R\$ 1.763.874,97 (Um Milhão e Setecentos e Sessenta e Três Mil e Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos)**. Levando-se em consideração o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal (70% da receita da Câmara), que equivale a **R\$ 8.750.000,00 (Oito Milhões e Setecentos e Cinquenta Mil Reais)**, constatamos que os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo encontram-se de acordo com as normas legais.



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

**PROCESSOS LICITATÓRIOS E SUAS DISPENSAS/INEXIGIBILIDADES**

Nº DFD	PARECE JURÍDIC	PARECER CONTRO INTERNO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO				OBJETO	VALOR (R\$)	Nº CONTRATO	Nº ARP	DATA DE ASSINATUR	VIGÊNCIA	
			INEX	PREG	DISP	TP						INÍCIO	FIM
jan/24	fev/24	jan/24			1		Aquisição de materiais de consumo	97.429,70		jan/24 fev/24 fev/24	11/03/2024	11/03/2024	10/03/2025
fev/24	mar/24	fev/24			2		Serviços de Buffet, flores e troféus	15.772,60			05/03/2024	05/03/2024	00/03/2024
mar/24	00/2024	**	1º Termo Aditivo				VIVAX SOLUCOES EIRELI	87.000,00	jun/23	**	18/03/2024	20/03/2024	20/03/2025

Durante o período auditado foi celebrado 00 (Zero) Contrato e 00 (Zero) Termo Aditivo.

**4 – Patrimônio**

O patrimônio do Município é controlado por sistema informatizado, estando todos os bens devidamente registrados. No período foram gastos com patrimônio os valores abaixo discriminados:

Material de Consumo	R\$ 3.060,00
Equip. e Mat. Permanente	R\$ -
Obras e Instalações	R\$ 689.340,79
Total de Incorporações	R\$ 692.400,79





**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

**V - CONCLUSÃO**

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da **Câmara Municipal de Itabaiana - Se**, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Legislativo, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Câmara Municipal de Itabaiana/SE, 18 de Abril de 2024.

*Thais Marlonny Freire Santos*

**THAIS MARLONY FREIRE SANTOS**

CPF:048.773.285-56

CRC-7785-0Coordenadora de Controle Interno

*Q*



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao **1º trimestre de 2024**, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Câmara Municipal de Itabaiana/SE, 18 de Abril de 2024

*Thais Marlony Freire Santos*

**THAIS MARLONY FREIRE SANTOS**

CPF:048.773.285-56

CRC-7785-0Coordenadora de Controle Interno



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

***AO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA***

1. Examinamos o relatório do Controle Interno da ***Câmara Municipal de ITABAIANA*** relativo ao ***1º trimestre de 2024***, levantado em 31 de março de 2024 e a respectiva Demonstração contábil, as variações do Patrimônio Líquido, as aplicações de Recursos referentes ao Exercício findo naquela data, elaboradas sob responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de Auditoria vigente e compreenderam:
  - a) O orçamento com suas alterações, considerando a relevância dos saldos, a receita arrecadada, a despesa realizada e todo sistema contábil e de controles internos da prefeitura;
  - b) a constatação correta dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas.
3. Em nossa opinião os sistemas Orçamentário, financeiro e Patrimonial movimentados no decorrer do ***1º trimestre de 2024***, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição real da **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, em 31 de março de 2024, o resultado de suas operações, as variações e mutações patrimoniais e as origens e aplicações de seus recursos, referentes ao exercício findo naquela data, estão de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, e as normas instruídas através da Lei nº 4.320/64.

Câmara Municipal de Itabaiana/SE, 18 de Abril de 2024.

*Thais Marlony Freire Santos*

**THAIS MARLONY FREIRE SANTOS**

CPF:048.773.285-56

CRC-7785-0Coordenadora de Controle Interno